

DECRETO Nº 028/2010

NOMEIA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCISCO GARCIA, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 579/2000, que criou e instituiu o IPAM, em especial os artigos 72, §§ 3º e 4º e 74, §§ 2º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos como membros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAM, por força do processo eleitoral ocorrido em 09/04/2010.

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
TITULARES	Nº DE MATRÍCULA
Andréia Cleonice <u>Jochern</u>	500
Nívia Cristina Garcia Vieira	518
Everton <u>Walmor Lehmkuhl</u>	681
SUPLENTES	Nº DE MATRÍCULA
<u>Aldori Caxambu</u>	372
Regina <u>Luzia Steinbach</u>	503
Sandra <u>Lohn Abreu</u>	258

CONSELHO FISCAL	
TITULARES	Nº DE MATRÍCULA
Regina Maria Martins Garcia	760
Sandra Tereza <u>Hinckel</u>	515
SUPLENTES	Nº DE MATRÍCULA
Rosângela de Melo <u>Brüggemann</u>	099
Tânia Regina <u>Buratto Martins</u>	547

Parágrafo Único – Os servidores nomeados como suplentes estão dispostos em ordem decrescente de votação, devendo ser respeitada esta disposição para futuras nomeações, em caso de afastamento ou interrupção do mandato de qualquer dos membros titulares.

Art. 2º – Indicar e nomear os seguintes servidores efetivos como membros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES	N° DE MATRÍCULA
<u>Adriano Márcio Cerutti</u>	040
<u>Laucir Maria Mees da Silveira</u>	496
SUPLENTES	N° DE MATRÍCULA
<u>Luiz José da Silva</u>	252
<u>Marleide Ferreira Vargas</u>	057

CONSELHO FISCAL

TITULAR	N° DE MATRÍCULA
<u>Nelso Raulino da Silva</u>	254
SUPLENTE	N° DE MATRÍCULA
<u>Sandra Kirchner Hilleshein</u>	507

Art. 3º – O exercício do cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal não contemplará nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º – As atribuições e competências dos membros dos respectivos Conselhos estão dispostas na Lei de criação do IPAM, e seu funcionamento e plano de trabalho será devidamente homologado através do regimento interno de cada um dos Conselhos.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Mornas, 12 de abril de 2010.

PEDRO FRANCISCO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Aujor Hilleshein
Responsável